



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J. 14.694.517/0001-32**

**PORTARIA N° 79/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WAGNER**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o do art. 86 da Lei Orgânica do Município de Wagner, e

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Continuidade de Licença Sem Remuneração por um período de 02 (Dois) anos ao servidor Municipal em seu cargo efetivo abaixo relacionado:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>Cargo</b>	<b>Saída</b>	<b>Retorno</b>
ZILDA SOUZA SILVA	541	Aux. De Serv. Gerais	12/07/2024	13/07/2026

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá comparecer ao local de trabalho onde está lotado (a), no primeiro dia útil subsequente ao término da licença, para continuar o exercício das funções inerentes ao cargo que ocupa.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Wagner, Estado da Bahia, em 12 de julho de 2024.

**Elter Silva Bastos**  
Prefeito